



2º TERMO ADITIVO

Ref. - Termo de Contrato nº 003/2022, para locação de imóvel (barracão) destinado a abrigar equipamentos do CIVAP

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Quatá/SP, Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, possuidor do CPF nº 086.548.688-30 e do RG nº 13.480.268, e de outro lado a Senhora **NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO**, possuidora do CPF nº 301.141.788-10 e do RG nº 9413734-SSP/SP, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705 (CEP 19814-010) - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, denominada **LOCADORA**, formalizam entre si o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Decorre do Processo nº 39/2022 - Dispensa de licitação nº 001/2022. A contratação é regida pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de outubro de 2024**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade da locadora (barracão), que se destina à melhor organização, logística, guarda e manutenção dos equipamentos do Projeto Patrulha Asfáltica e Proben-RCC do locatário.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **30 (trinta) de setembro de 2025**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor presente contrato é de **R\$ 37.376,64** (trinta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que resulta no valor mensal de **R\$ 3.114,72** (três mil e cento e catorze reais e setenta e dois centavos).

2.2. O valor mensal foi atualizado pela incidência do IGP-M previsto no contrato de origem, de 3,82391% apurado pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

2.3. A despesa irá onerar os recursos orçamentários: 22-3.3.90.36- 18.541.0004.2004.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 003/2022.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.



Assis, 12 de agosto de 2024.

AS PARTES:

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Locatário
MARCELO DE SOUZA PECCHIO - Presidente
CPF nº 086.548.688-30 - RG nº 13.480.268

NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO - Locadora
CPF nº 301.141.788-10 - RG nº 9413734-SSP/SP

Testemunhas:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99
RG nº 33.025.885-0

.....
VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO
CPF nº 251.545.868-83
RG nº 24.929.041-8

.....
ANDREIA SPORNRAFT
CPF nº 164.546.548-93
RG nº 28.000.898-3

.....
ANGELO ROBERTO NETTO
CPF nº 015.121.488-30
RG nº 10.356.194



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

LOCADORA: Neusa Maria Silva Carneiro, CPF nº 301.141.788-10 e RG nº 9413734-SSP/SP, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705, na cidade de Assis/SP.

CONTRATO Nº 003/2022. 2º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTAMENTO DE PREÇO.

OBJETO: Locação de imóvel (barracão) localizado na Rua Antonio Viana Silva, 597, na cidade de Assis/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 12 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente do CIVAP à época
CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Locatário:

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP e Ordenador de Despesa
CPF nº 086.548.688-30

- E-mail institucional: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

- E-mail pessoal: mpecchio@ig.com.br

Marcelo de Souza Pecchio - Locatário

Pela Locadora:

Nome: Neusa Maria Silva Carneiro

CPF nº 301.141.788-10

RG nº 9413734-SSP/SP

Neusa Maria Silva Carneiro - Locadora